



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.641, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**Autoriza a abertura de créditos especiais
no montante de trezentos mil reais.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

0010.0301.0107.1xxx INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA R\$ 80.000,00

Vínculo nº 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Aquisição de materiais de consumo, incluindo combustível, para manutenção do transporte intermunicipal de pacientes, medicamentos e insumos para a assistência farmacêutica básica, além da contratação de serviços voltados à atenção integral à saúde da mulher.

0010.0301.0107.1xxx APOIO LOGÍSTICO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES ACOMPANHADOS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Vínculo nº 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Aquisição de materiais de consumo, incluindo combustível, para manutenção do transporte intermunicipal de pacientes, medicamentos e insumos para a assistência farmacêutica básica.

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a provável arrecadação a maior no recurso vinculado nº 1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emendas parlamentares federais cadastradas no sistema INVESTSUS/Fundo Nacional de Saúde, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 20 de maio de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.641/2026:

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Neste projeto de lei propomos a abertura de dois créditos especiais na Secretaria Municipal de Saúde, que totalizam R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os créditos especiais são necessários para inclusão no orçamento municipal de valores de emendas parlamentares federais (uma de R\$ 200.000,00 e outra de R\$ 100.000,00) com recursos do Fundo Nacional de Saúde, vinculados ao custeio da atenção básica (1.600.0000.4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA).

Estes valores serão utilizados na aquisição de materiais de consumo, incluindo combustível, para manutenção do transporte intermunicipal de pacientes, medicamentos e insumos para a assistência farmacêutica básica, além da contratação de serviços voltados à atenção integral à saúde da mulher, de acordo com os elementos de despesas de cada crédito proposto.

Por fim, anexamos cópia do Memorando nº 067/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita os créditos especiais propostos, com informações adicionais.

Pelo exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 20 de maio de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.